

**EDITAL Nº 02/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA NOVOS INGRESSANTES**  
**INAPÓS 2024**

**Pouso Alegre/MG.**

**2024**

**O Instituto Nacional de Ensino Superior e Pós-Graduação Padre Gervásio- INAPÓS**, torna público o Edital do Processo Seletivo INAPÓS 2024 e informa que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas para o ingresso nos Cursos de Graduação em Medicina e Odontologia, no primeiro semestre do ano de 2024, por intermédio da Comissão Permanente de Vestibular do INAPÓS.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de Seleção de Alunos aos Cursos de Graduação em Medicina e Odontologia do Instituto Nacional de Ensino Superior e Pós-Graduação Padre Gervásio - INAPÓS será realizado na Modalidade Processo Seletivo por Desempenho das Notas do ENEM, de acordo com as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e o Regimento desta Instituição;
- 1.2 O Processo Seletivo INAPÓS 2024, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a selecionar e classificar candidatos aos Cursos de Graduação em Medicina e Odontologia oferecidos pelo INAPÓS, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o ano de 2024.
- 1.3 A seleção INAPÓS para o Processo Seletivo pelo desempenho do ENEM compreenderá exclusivamente o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de **2019, 2020, 2021, 2022 e 2023**.
- 1.4 A execução do Processo de Seleção para o primeiro semestre letivo do Cursos de Graduação de Medicina e Odontologia do INAPÓS será de responsabilidade da **Comissão Permanente de Vestibular do INAPÓS**.
- 1.5 O Curso de Graduação em Medicina do INAPÓS, autorizado pela Portaria de número 777 de 20/07/2022, publicada no DOU de 21/07/2022 está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo de Seleção para o primeiro semestre letivo de 2024 e que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.
- 1.6 O Curso de Graduação em Odontologia do INAPÓS, reconhecido pela Portaria de número 110 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021 está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo de Seleção para o primeiro semestre letivo de 2024 e que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.
- 1.7 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas sobre o Processo de Seleção na Modalidade ofertada e a sua situação de participação na Seleção.
- 1.8 Havendo alteração de vagas ou habilitações, por atos legais do MEC ou de Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo de Seleção.

## 2. VAGAS, SEMESTRE DE INGRESSO

2.1 Para o ingresso no primeiro Semestre Letivo do Curso de Graduação em Medicina, no primeiro semestre do ano de 2024, serão oferecidas **10 vagas** para o Processo Seletivo Medicina ENEM pelas Notas do ENEM.

Local de Funcionamento: - Rua João Basílio ,219-Centro- Pouso Alegre/MG - CEP: 37550-000				
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Portaria MEC-número 777 de 20/07/2022, publicada no DOU de 21/07/2022.

2.2 Para o ingresso no primeiro Semestre Letivo do Curso de Graduação em Odontologia, no primeiro semestre do ano de 2024, serão oferecidas **10 vagas** para o Processo Seletivo Medicina ENEM pelas Notas do ENEM.

Local de Funcionamento: - Rua João Basílio ,219-Centro- Pouso Alegre/MG - CEP: 37550-000				
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO
Odontologia	Integral	Bacharelado	10	Portaria MEC-número 110 de 04/02/2021, publicada no DOU de 05/02/2021.

## 3. CRONOGRAMA

### 3.1 Processo Seletivo por Desempenho no ENEM

DATAS	Eventos
21/02/2024	Publicação do Edital
21/02 a 14/03/2024	Realização das Inscrições
15/03/2024 às 16h	Último dia para Pagamento da Taxa Inscrição
18/03/2024	Publicação do Resultado dos Processos Seletivos
19/03 a 22/03/2024	Realização das Matrículas 1º Chamada

**Nota:** Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas para o Processo de Seleção para os Cursos de Graduação em Medicina e Odontologia do INAPÓS.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Será admitida inscrição via internet, no endereço eletrônico [www.inapos.edu.br](http://www.inapos.edu.br), no período de **21/02/2024 a 14/03/2024**.
- 4.2 O candidato deverá preencher todos os campos constantes da Ficha de Inscrição:
- 4.2.1 O candidato ao Processo Seletivo com aproveitamento do desempenho do ENEM, deverá declarar qual a Edição do ENEM que utilizará para concorrer, e anexar o quadro de notas emitido pelo portal do ENEM referente a Edição escolhida.
- 4.2.2 O INAPÓS acessará as Notas junto ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), conferindo os dados declarados, pelo candidato, na inscrição, podendo eliminar ou classificar o candidato obedecendo o que está estabelecido neste Edital. Poderá ainda a IES, a qualquer tempo exigir do candidato a impressão e envio do Boletim da Edição optada.
- 4.3 O INAPÓS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do Candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.4 O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e nos seus ANEXOS.
- 4.5 Para realizar as inscrições o candidato deverá:**
- 4.5.1 Acessar o endereço eletrônico;
- 4.5.2 Tomar ciência das regras deste Edital;
- 4.5.3 Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição;

MODALIDADES	TAXA
Inscrição <b>Única</b> no Processo Seletivo ENEM	R\$ 100,00 (cem reais)

- 4.5.4 Imprimir o Boleto Bancário para pagamento, conforme valores /períodos estabelecidos.
- 4.6 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente por meio de boleto bancário que estará disponível no endereço eletrônico do INAPÓS: (<http://www.inapos.edu.br>)
- 4.7 O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer Banco, bem como nas casas lotéricas e nas agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 4.8 A Inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente.
- 4.8.1 O candidato deverá verificar a situação da sua inscrição por meio do site [www.inapos.edu.br](http://www.inapos.edu.br).
- 4.9 **Não serão aceitos e/ou considerados agendamentos bancários** para pagamento da taxa de Inscrição.
- 4.10 Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.

- 4.11 O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência INAPÓS.
- 4.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.13 Será considerada somente a última inscrição efetivada, entendida como a inscrição paga, ou seja, válida. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja a primeira delas ou de qualquer outra.
- 4.14 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.
- 4.15 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.16 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros Certames.
- 4.17 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.
- 4.18 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INAPÓS do direito de excluir do Processo de Seleção aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.
- 4.19 Após o envio da Ficha de Inscrição, On-line não será permitida alteração na inscrição do candidato, independentemente do dado a ser alterado.
- 4.20 Findo o Prazo de preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato poderá realizar a impressão do Boleto Bancário até a data definida no item 3.1, data e prazo máximo estabelecidos para pagamento da Taxa Bancária.
- 4.21 No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.
- 4.22 Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental;

## **5 DO PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS do PROCESSO SELETIVO por DESEMPENHO no ENEM**

- 5.1 O Processo de Classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:
  - a) Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas em cada Área de Conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática).
  - b) Cálculo da Nota Final, utilizando o cálculo da Média Aritmética das Provas Objetivas e da Nota da Redação.
- 5.2 Será considerado eliminado do Processo Seletivo INAPÓS 2024 o candidato que:
  - a) Obtiver média nas Provas Objetivas inferior a 500 pontos resultante do cálculo da média das Provas

- Objetivas e/ou;
- b) Obter Nota de Redação inferior a 500 pontos e;
  - c) Obter Nota Final inferior a 500 pontos resultantes do Cálculo da Média entre as Nota/Média das Provas Objetivas e da Nota da Redação.
  - d) Desobedecer a qualquer dispositivo deste Edital ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo do INAPÓS.
  - e) Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.
- 5.3 Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate;
- a) persistindo o empate, quem obtiver a maior Nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - b) quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação;
  - c) caso o empate permaneça, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se a data mês e ano de nascimento.
- 5.4 A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das Notas Finais, sendo considerados:
- a) Candidatos Convocados, os candidatos melhores classificados obedecendo ao número de vagas oferecidas no Processo Seletivo.
  - b) Candidatos Classificados, ou seja, candidatos que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.
- 5.5 O INAPÓS divulgará no site oficial da IES e em Edital afixado em sua sede o Resultado do Processo Seletivo 2024 com as Relações dos Candidatos Classificados ou Classificáveis.

## 6 DA MATRÍCULA

- 6.1 As convocações dos candidatos à matrícula obedecerão a ordem de classificação na modalidade escolhida.
- 6.2 Em caso de candidato convocado nas duas modalidades de seleção na mesma chamada, para fins de efetivação de matrícula, valerá apenas a maior classificação obtida, sendo seu nome automaticamente excluído da chamada de menor classificação obtida.
- 6.3 O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no prazo improrrogável conforme cronograma (vide no item “3” do presente).
- 6.4 O candidato classificado convocado deverá comparecer no INAPÓS - Instituto Nacional de Ensino Superior e Pós-Graduação Padre Gervásio, localizada na Rua João Basílio, nº 219, Centro, Pouso Alegre/MG, nos dias determinados nas convocações, para realização da matrícula, no horário das 8h às 16h.
- 6.5 A efetivação da matrícula dos candidatos convocados dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira parcela da semestralidade e da entrega de:

- a) Duas vias autenticadas do diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
  - b) Duas vias autenticadas do histórico escolar do Ensino Fundamental e uma cópia simples;
  - c) Duas vias autenticadas do histórico escolar do Ensino Médio e uma cópia simples;
  - d) Cópia do Diário Oficial com a publicação da Conclusão do Ensino Médio para os concluintes do Estado do Rio de Janeiro;
  - e) Duas vias da certidão de nascimento ou certidão de casamento (se for o caso);
  - f) Duas vias da carteira de identidade;
  - g) Duas vias do CPF;
  - h) Duas vias do Título de Eleitor;
  - i) Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
  - j) Duas vias do comprovante de quitação com o serviço militar;
  - k) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
  - l) Cópia do comprovante de residência;
  - m) Cópia do comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar.
- 6.6 O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e local determinados na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 6.5, perderá o direito à vaga ao INAPÓS, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.
- 6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na home page <http://www.inapos.edu.br>, e acompanhar as respectivas convocações. O Instituto Nacional de Ensino Superior e Pós-Graduação Padre Gervásio, reserva-se no direito de adotar uma nova forma de convocação, tais como, contato telefônico, de maneira a agilizar o processo de matrícula.
- 6.8 O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na Instituição, ficando sujeito ainda às penalidades da lei e perdendo, em favor do INAPÓS, os valores de mensalidades já quitados.
- 6.9 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.
- 6.10 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado pelo candidato e pelo responsável financeiro, que serão responsáveis solidários das obrigações nele contidas.
- 6.11 Será atribuído ao candidato o valor total da semestralidade escolar, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, independentemente da data em que efetivar a matrícula.
- 6.12 No caso de desistência da matrícula, será feita devolução do percentual de 95% (noventa e cinco por cento) da(s) parcela(s) quitada(s), o que ocorrerá somente antes do início das aulas, desde que requerido por escrito. Se houver matrícula depois desta data e o candidato vier a desistir, não receberá devolução alguma das parcelas pagas e deverá pagar inclusive a mensalidade do mês em que se realizou o comunicado.
- 6.13 O prazo de validade do Processo Seletivo INAPÓS 2024 se estenderá até o limite de 1/5 do início do período letivo.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 O INAPÓS poderá prestar os serviços educacionais, em caráter de excepcionalidade, por meio de aulas e atividades que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação remotas, em ambiente virtual de aprendizagem, nos casos de pandemias, situações de emergência, calamidade pública, força maior e /ou caso fortuito, enquanto a situação assim permanecer.
- 7.2 O INAPÓS coleta informações pessoais que são necessárias para prestação dos serviços educacionais, bem como para fins administrativos relacionados aos serviços prestados. Essas informações incluem dados cadastrais, como nome, RG, CPF, endereço, data de nascimento, gênero; raça/cor, informações para contato; informações financeiras; histórico médico; histórico familiar de doenças; estilo de vida; informações sobre tratamentos realizados.
- 7.3 Ao aderir ao presente Edital, o candidato, desde já, autoriza o INAPÓS a efetuar a coleta, captura, guarda, manipulação, edição e uso de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, inclusive de sua imagem, para fins de cumprimento das atividades educacionais e inerentes ao processo seletivo, atendimento de políticas públicas, proteção da vida e da saúde, identificação, autenticação, segurança, registro de atividades, acervo histórico, uso institucional, educativo, cultural, esportivo e social, o que inclui os eventos promovidos pelo o INAPÓS. Referida autorização abrange os perfis do INAPÓS e de seus funcionários/docentes em mídias sociais, website ou portal da Internet, Intranet, quadro de avisos, revista e/ou jornal escolar ou similar, vídeo para apresentação aos pais, dentre outros produtos multimídias que possam ser criados ou produzidos dentro de uma atividade educacional, tendo, por isso, alcance global e prazo indeterminado.
- 7.4 Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular do INAPÓS /MG.

**Pouso Alegre /MG, 21 fevereiro de 2024.**

Prof. Dr. George Kemil Abdalla  
Diretor Geral  
**INAPÓS /MG**